



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem nº 012/2019.

Chapadão do Sul – MS, 07 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**VEREADORA ALLINE TONTINI,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo n.º: 00348-2019

Data : 09/05/2019 Hora: 11:14

Memorando n.º:



00348-2019

MSG:012/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI:104/2019 AUTORIZA O P  
ER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE BENEFICÍCIAS JUN  
AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CHAP. DO SUL  
E OUTRAS BENEFICÍCIAS

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Reportamo-nos aos membros desta Augusta Casa de Leis, com o respeito que lhes é devido, para encaminhar à apreciação e aprovação dos Senhores Edis o incluso projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar obras de recapeamento asfáltico (lama asfáltica) junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural.

A execução da benfeitoria solicitada justifica-se uma vez que o Sindicato Rural promove, anualmente, a EXPOSUL – Exposição Agropecuária e Industrial de Chapadão do Sul, evento este que já é considerado um dos mais importantes do nosso Município, oportunidade em que as potencialidades agrícolas e industriais de Chapadão do Sul são apresentadas e divulgadas a todos os recantos do país.

Vale ressaltar, ainda, que o evento também tem sua relevância no sentido cultural, pois proporciona à população sul-chapadense apresentações artísticas de renome nacional e internacional, bem como palestras de alto nível, que são ofertadas gratuitamente, elevando o conhecimento e a tecnologia aplicada no campo e no comércio em geral.

Diante do exposto e, tendo em vista a proximidade temporal para a realização da 27ª EXPOSUL, rogamos pela aprovação da presente proposição em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Oportunamente, reiteramos nossas manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo n.º 00348-2019

Data : 09/05/2019 Hora: 11:14

Memorando n.º



00348-2019

MSG 012/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI: 104/2019 AUTORIZA O P  
ER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE BENEFICÊNCIAS JUN  
AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CHAP. DO SUL  
O CONTRAS BREVETENCIAS

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras de benfeitorias junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

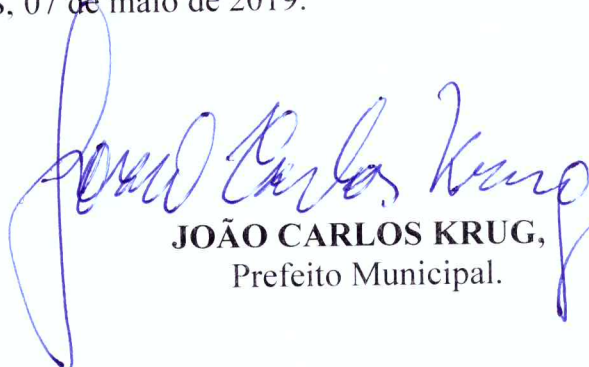
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de recapeamento asfáltico (lama asfáltica) junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, perfazendo um total de 7.000 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados).

**Parágrafo único.** A efetivação da obra de recapeamento asfáltico será arcada pelos cofres públicos municipais e, em contrapartida, a entidade ofertará seus espaços físicos para realização de eventos ofertados pelo Poder Público, em especial os direcionados aos setores de agricultura e pecuária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, ficando autorizado para tanto, a abertura de créditos especiais e suplementares, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 07 de maio de 2019.



**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.